



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

## **Lei Nº 1.147/2004**

**Autoriza leiloar os bens móveis, no estado em que se encontra, da antiga CIBRAZEM, e da outras providencias.**

**Pedro Reindel Fonseca**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica autorizado o Poder Executivo a leiloar todos os bens moveis, no estado em que se encontra da antiga CIBRAZEM, obedecendo a Lei de Licitação.

**Art.2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de Julho de 2004.

PEDO REINDEL FONSECA  
Prefeito Municipal